

PARECER No 1030/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 244/01

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, determina ao Executivo que premie os motoristas de veículos oficiais municipais que não tiverem cometido nenhuma infração de trânsito durante um ano com anotação em seu prontuário e acréscimo de 03 (três) dias em suas férias.

A douta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica apresentou substitutivo retirando da propositura a concessão de três dias extras de férias, por considerar que as outras categorias poderiam solicitar o mesmo prêmio, argumentando com o princípio da isonomia.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo citado, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/08/02

Adriano Diogo - Presidente

Augusto Campos - Relator

Ana Martins

Gilson Barreto

Paulo Frange

Viviani Ferraz